Prefeitura Municipal de Uauá

Dispensa

EXTRATO DO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PA nº 047/2019. Dispensa de Chamamento Público nº 001/2019. Recorrente: Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE. Recorrido: Instituto Euvaldo Lodi – IEL. Dispositivo final da decisão: "Diante do exposto, arrimado no art. 64, caput, da Lei n.º 9.784/99 (aplicada subsidiariamente), nego provimento ao Recurso Administrativo, e mantenho in totum a decisão da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, que optou por formalizar o Termo de Colaboração com o Recorrido. Por corolário lógico, revogo a parte do despacho datado de 23 de julho de 2019, que havia suspendido os efeitos do Termo de Ratificação e Homologação do processo administrativo, convalidando-o nesta oportunidade, para todos os efeitos legais, fixando como novo marco inicial da vigência do Termo de Colaboração nº 001/2019 a data de 06 de agosto de 2019, o qual deverá ser retificado para nova coleta das assinaturas". Uauá – Bahia, 05 de agosto de 2019. Lindomar de Abreu Dantas – Prefeito Municipal.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba